



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.634.408/0001-18

FONE/FAX: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uof.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 12.480-000

ITAPORANGA

LEI Nº 1.758/2002 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a Denominação de Via Pública e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação de Via Pública, sito nesta municipalidade, a saber:

§ 1º. – A Rua que encontra-se atrás da Praça da Igreja Bom Jesus, passará a denominar-se **“Rua Luiza Antônia de Castilho”**.

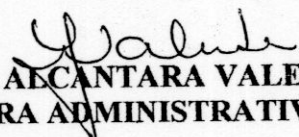
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 19 de dezembro de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.

PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA